



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS – tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº **17572/2022**.

1.2 – A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 25 de outubro de 2022 com início às 14:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

**2 – TIPO DE LICITAÇÃO**

2.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**3 – COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO**

3.1 – A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da EQUIPE DE APOIO, composta por Samuel Aranda Neto, Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho, Patrick Barros de Lima e Marcelly da Silva Alves, nomeados através da Portaria Nº 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão Especial de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**4 – DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

4.1 – O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.

4.2 – O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no portal de Compras e Licitações: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>.

4.3 – O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.



## 5 - DO OBJETO

5.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto pelo período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2022, e demais condições descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

5.2 - O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

## 6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II – MODELO**);

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);

c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

**Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema –  
RJPROCESSO Nº 17572/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 – DATA: 25/10/2022 ÀS 14:00 hrs  
horas NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

d) Documentos de **HABILITAÇÃO** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

**Envelope “B” – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema –  
RJPROCESSO Nº 17572/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 – DATA: 25/10/2022 ÀS 14:00 hrs  
horas NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A –



**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “Envelope B – **HABILITAÇÃO**”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

**6.1.1** - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

**6.1.2** - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

**6.1.3** - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

**6.2** - Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a formade consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; **bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.**

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.



f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 O objeto deste Edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, para todos os portes de empresa.

6.5 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

## 7 - DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial.

7.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) Apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos



os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constantes dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

**e.1)** Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 - A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” do item 7.3 não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d” do item 7.3, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” do item 4.3 decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## 8 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.



**8.1.1** - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;
- b) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- c) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- d) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**8.1.2** - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

**8.1.3** - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço global, desde que o julgamento seja menor preço global.

**8.1.4** - Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário ou global acima do valor máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

8.1.4.1 – Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 - Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

**8.1.5** - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

**8.2** - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

**8.3** - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para



a execução do serviço.

8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

8.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.10 - Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

## 9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.1.1** - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

**9.1.2** - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**9.1.3** - O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.



**9.1.4** - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

**9.2 - Da Classificação das Propostas:**

**9.2.1** - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.2** - Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

**9.2.3** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

**9.2.4** - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de Desclassificação.

**9.3 - Dos Lances:**

**9.3.1** - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.3.2** - Dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.3.3** - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.3.4** - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.3.5** - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.3.6** - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

**9.3.7** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por





ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

**9.3.8** - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 10.6.1 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.3.9** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.10** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**9.3.11** - Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

**9.4 - Da Exequibilidade dos Preços:**

**9.4.1** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

**9.4.2** - Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificando, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.



**9.4.3** - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais previamente emitidas pelo licitante de objeto de mesma natureza; e/ou
- b) Contratação em andamento ou concluída com preços semelhantes.

**9.4.4** - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **10.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### **10.1.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do **ICMS**;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**, expedida pela Caixa Econômica Federal - **CEF**;

#### **10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;
  - b1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
  - b2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



**c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

**c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

**c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (**ECD**), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (**ECD**), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

- d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (**ILG**), Índice de Solvência Geral (**ISG**) e Índice de Liquidez Corrente (**ILC**), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, (**CRC-XX**), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional **conforme Resolução CFC Nº 1637/2021**, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

## Fórmulas



$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP)$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será **INABILITADA** no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **5%** (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### **10.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.



#### 10.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:

- a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

#### 10.1.6 - Qualificação Técnica:

- a) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela prestação de serviço(s) compatível (is) em características com o objeto desta licitação;
- b) A empresa deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia compatível ao objeto da licitação.
- c) Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado em engenharia e detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.
- a. A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) anteriormente pertence(m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a vínculo empregatício – através da carteira de trabalho, cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(s) de Registro do CREA ou pelo CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprove a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s) e se sócio, por meio do ato constitutivo da empresa ou, se prestador de serviços – por meio do devido contrato de prestação de serviços.
- i. Em relação ao item, “a”, poderá ser substituído por declarações individuais, por escrito, do(s) profissional(is) apresentado(s), autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, conforme modelo ANEXO XV do edital;
- ii. No decorrer da execução da obra, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- d) Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, no horário compreendido entre às 10 e 16 horas até o terceiro dia útil anterior da entrega das propostas, devendo ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do telefone (22) 99984-4441 ou através do e-mail: [turismo@saquarema.rj.gov.br](mailto:turismo@saquarema.rj.gov.br).



- a. O **Atestado de visita técnica** do local onde será executada o serviço objeto desta licitação, será facultativo, conforme modelo constante no ANEXO XIV que poderá ser adaptado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Esta visita deverá ser executada por pessoa capacitada para representação da licitante, que deverá se apresentar munido de documento de identificação e com documento original ou cópias autenticadas de procuração ou carta credenciamento que comprovem tal qualificação para representação da licitante. O local de encontro para o representante da empresa será informado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no momento do agendamento.
- b. As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica, ficam desde já cientes de que a não realização da visita técnica implicará a aceitação tácita das exigências constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, e portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações e para tanto, **DEVERÃO** apresentar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**, conforme ANEXO XIV deste Edital, formalmente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

10.2. - Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1- No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.3 - Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados no SICAF, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

10.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive, expedidos via internet.

10.4.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 - Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser



apresentado, não poderá integrar o **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**.

10.4.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.4.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.5 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.6 - As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.6.2 - O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.2.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRO.

10.6.2.2 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.3 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.





## **11 - DO RECURSO**

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.1 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 horas, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

11.2.1 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

11.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

11.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos



interpostos além de outros registros pertinentes.

12.4 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

### 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

13.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

13.5.1 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

13.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.



## 14 - DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

14.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

14.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

14.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alteradopelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## 15 - DO REAJUSTE

15.1 - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.2 - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

15.3 - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

15.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.



15.5 O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

## 16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

16.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

16.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

16.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.2, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

16.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

16.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

16.9 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das



responsabilidades civil e penal.

16.10 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

16.11 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## **17 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

17.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

## **18 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**18.1** – O valor total estimado é de **R\$ 8.976.041,77** (Oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, quarenta e um reais e setenta e sete centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV** .

## **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária e correrá à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
23.695.0036.1.006.000	2533	3.3.90.39.99

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

20.2 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;



20.3 - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

20.4 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar Nº 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

20.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

20.7 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

20.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.9 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da



nova documentação isenta de erros.

## **21 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

21.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**21.1.1** - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

**21.1.2** - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.1.3** - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **22 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

22.1 - As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

22.2 - Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas



anteriores à datado recebimento das propostas.

22.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolar na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema – RJ.

22.4 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelo telefone (22) 2655-6400 ramal 215.

22.6 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

23.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.3 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.





23.4 - A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6 - Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas mediante aviso prévio.

23.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I – Termo De Referência;**
- **Anexo II – Credenciamento (Modelo);**
- **Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo);**
- **Anexo IV – Preço Máximo Sugerido pela Administração (Modelo);**
- **Anexo V – Proposta de Preços (Modelo);**
- **Anexo VI – Declaração de Menor Empregado (Modelo);**
- **Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);**
- **Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);**
- **Anexo IX – Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**
- **Anexo X – Minuta de Contrato**
- **Anexo XI – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**
- **Anexo XII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);**
- **Anexo XIII – Análise Econômico-Financeira (Modelo);**
- **Anexo XIV – Declaração de Renúncia de Visita Técnica (Modelo);**



Estado Do Rio De Janeiro  
Prefeitura Municipal De Saquarema  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



Processo nº 17572/2022  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 297

**- Anexo XV – Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo);**

23.9 - Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

23.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 07 de outubro de 2022.

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
**Rafael da Costa Castro**



## ANEXO I

### Termo de Referência – Decoração Natalina -

### Natal Luz de Saquarema – 2022

**Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo**



**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

#### **1- INTRODUÇÃO:**

Apresentar uma cidade com “Espírito Natalino”, através da intervenção cultural, a integração da população em torno do brilho das luzes, através também do clima de união e solidariedade. Saquarema receberá um tratamento especial, por meio de um projeto que expressará o mais sobre do sentido do Natal para toda a sua população e turistas.

#### **2- OBJETO**

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2022, conforme demanda a ser definida e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O presente processo de seleção para o registro de preços e dará pelo Menor Preço Global.

#### **3- OBJETIVO GERAL**

Tornar a cidade de Saquarema mais atrativa e bonita no período das festividades Natalinas, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pela cidade e nos turistas que aqui chegarem, fomentando o turismo local e gerando renda para o município.

#### **4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS**



- Enfeitar a cidade com motivos natalinos, bem como ruas, praças, prédios públicos e portais;
- Garantir acesso universal e democrático à cultura aos munícipes de Saquarema;
- Fomentar o turismo e o comércio local;
- Realizar intervenção cultural, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do Natal;
- Manter viva tradição histórico-cultural da cidade de Saquarema;

## 5- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 6- JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO)

O município sempre se mostrou receptivo para o turismo, devido sua diversidade de opções encontradas no município. No entanto o período do Natal apresenta um sentimento a mais no visitante, que é o de confraternizar, reunir e brindar a vida, o que hoje torna-se um sentimento único no mundo, pelo momento que estamos vivendo atualmente.

Assim, uma decoração natalina garante uma injeção de ânimo na população e na economia, direcionando para a geração de emprego e renda local, uma vez que a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo preparará, dentre outras ações, a iluminação e decoração de toda a cidade, contemplando: ruas, avenidas, praças, pontes, prédios públicos e históricos, e etc., tornando o evento Natal Luz de Saquarema em um produto de grande relevância Turística e Cultural para o desenvolvimento econômico.

Dada a relevância do evento Natal Luz de Saquarema, apresentando o melhor conteúdo tecnológico para o segmento, proporcionando experiências inovadoras e únicas gratuitamente, somada a progressão de algumas medidas de flexibilização implantadas pelo município, a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo no uso das atribuições legais e conferidas, se mostra preocupado em garantir um planejamento seguro e efetivo para o sucesso do evento.

Cobertura total do evento com equipe profissional de foto e vídeo Meios Eletrônicos de divulgação do evento: Redes sociais da cidade e as páginas oficiais do município.

Para tanto, vislumbra-se como melhor caminho a ser seguido registrar os preços para a Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica alusiva ao **NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2022**, justificando o prosseguimento do presente processo administrativo.

## 7- PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata será regulada pela lei 8.666/93, especificamente pelo artigo 57 e seus incisos.

Cronograma de montagem de desmontagem

Montagem: Novembro - 2022

Inauguração: Novembro - 2022

Período de manutenção: 18 novembro a 06 de janeiro

Período de desmontagem: 07 de janeiro a 20 de janeiro

## 8- PÚBLICO ALVO:

O público-alvo será composto predominantemente por famílias compostas por idosos, adultos, adolescentes e crianças interessados em festas tradicionais natalinas, além de turistas, visitantes nacionais e



internacionais.

Um segundo recorte será de turistas e visitantes, que circulam pela cidade diariamente nos últimos meses do ano.

Público direto / estimativa média – 80 mil munícipes de Saquarema

Publico indireto / visitantes, turistas e redes sociais: sem estimativa.

## 9- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 9.1- Objetos a serem implantados nos locais definidos acima;

<b>ÁRVORES DE NATAL</b>
<b>ÁRVORE DE NATAL – TIPO 01</b> Montagem e Instalação de Árvore Natalina Flutuante, com 27.00m de altura, conforme termo de referência.
<b>ARVORE DE NATAL – TIPO 02</b> Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 08.00m de altura, conforme termo de referência.
<b>TÚNEL DE LUZ</b>
<b>INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE TÚNEL DE LUZ – TIPO 01</b> Instalação e montagem de túnel de luz tecnológico com efeitos especiais sobre a passarela de pedestre que cruza a lagoa de Saquarema.
<b>ILUMINAÇÃO FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS</b>
<b>ILUMINAÇÃO FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01</b> Produção, montagem e instalação de um sistema áudio visual de vídeo mapping ou projeção mapeada 3d junto a fachada frontal do prédio da igreja nossa senhora de nazaré.
<b>QUIOSQUES COMERCIAIS</b>
<b>INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS – TIPO 01</b> Instalação e montagem de edificação em design quiosque comercial com 3.50 metros de altura x 3.00 metros de largura x 3.00 metros de profundidade.
<b>ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO</b>
<b>INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO – TIPO 01</b> Instalação e montagem de edificação em design casinha do Papai Noel, com 3,50 metros de altura X 5,00 metros de largura X 5,00 metros de profundidade.



### **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

#### **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 01**

Fornecimento de mão de obra especializada de 1 (um) ator representando o Papai Noel.

#### **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 02**

Fornecimento de mão de obra especializada de 4 (quatro) atores (homens ou mulheres) representando ajudantes do Papai Noel.

#### **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 03**

Fornecimento de mão de obra especializada de 1 (um) fotografo(a) profissional com todos os equipamentos e insumos necessários.

### **ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENSIONAL**

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 01**

Montagem e instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato da Santa padroeira da cidade, Nossa Senhora de Nazaré, com 7.50m alt, conforme Termo de Referência.

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 02**

Instalação de conjunto de ornamentos tridimensionais luminosos gigantes em formatos de personagens sacros (José com 6.00m de altura, Maria com 4.00m de altura, Menino Jesus com 1.50m de altura, Gaspar com 6.00m de altura, Baltazar com 6.00m de altura e Melchior com 6.00m de altura).

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 03**

Instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de caixa de presentes com 3,50 metros de altura X 3,00 metros de largura X 3,00 metros de profundidade.

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 04**

Instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de caixa de presente com 1,50 metros altura X 1,00 metro de largura X 1,00 metros de profundidade.

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 05**

instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de portal caixa de presente com 3.50 metros de altura x 3 metros largura x 0.30 metros de profundidade.

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 06**

Instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de bola natalina com 3 metros de diâmetro.

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 07**

Instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de bola natalina com 1.50 metros de diâmetro.

#### **ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 08**

Instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de pinheiro em camadas com 4.00 metros de altura x 2.00m de largura x 2.00m de profundidade.



<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 09</b>
Instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de pinheiro em camadas com 2.50 metros de altura x 1.50m de largura x 1.50m de profundidade.
<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 10</b>
Instalação e montagem de ornamento luminoso tridimensional em design de chafariz com 3.50 metros de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 11</b>
Montagem e instalação de ornamento tridimensional luminoso em design de asas abertas de anjos, borboletas ou pássaros com 2.50m de altura x 3.00m largura x 0,40m de profundidade.
<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL</b>
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 01</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 8 metros quadrados.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 02</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 6 metros quadrados.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIIDIMENSIONAL – TIPO 03</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 4 metros quadrados.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 04</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 3 metros quadrados.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 05</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 2 metros quadrados.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 06</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 1 metro quadrado.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 07</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 0.50 metro quadrado.
<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 08</b>
Instalação de ornamento luminoso bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 0.30 metro quadrado.
<b>MANGUEIRAS</b>
<b>INSTALAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA – TIPO 01</b>
Instalação de magueira luminosa tipo neon flexível.
<b>CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO DE LED'S</b>



**INSTALAÇÃO LEDES – TIPO 01**

Instalação de conjunto de 100 (cem) unidades de diodos blindados emissores de luz (led's)

**INSTALAÇÃO LEDES – TIPO 02**

Instalação de conjunto de 290 (duzentos e noventa) unidades de diodos blindados emissores de luz (led's) em formato de cascata ou cortina.

**INSTALAÇÃO LEDES – TIPO 03**

Instalação de lâmpada estrobo de 10w de alto brilho em flash xênon tubular ou leds, ip65, com iluminação na cor branca fria (6.000k).

**INSTALAÇÃO LEDES – TIPO 04**

Instalação de tubo snowled com 96 (noventa e seis) unidades de diodos blindados emissores de luz (led's) em sequencia meteoro;

**INSTALAÇÃO DE LEDES – TIPO 05**

Instalação de refletor de led 50W, IP65, em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 4.500lm, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante;

**INSTALAÇÃO DE LEDES – TIPO 06**

Instalação de refletor de led 100W, IP65, em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 9.500lm, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante.

**INSTALAÇÃO DE LEDES – TIPO 07**

Instalação de refletor de led 200W, IP65, em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 18.000lm, ângulo aberto de 180º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante.

**ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO**

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 01**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de lixeira personalizada saco de presentes.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 02**





Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de conjunto trenó com 4 renas gigantes.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 03**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de boneco do papai noel.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 04**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de boneco de soldado de chumbo.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 05**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de boneco de neve.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 06**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de torre de 3 caixas de presente.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 07**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de painel fotografico single.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 08**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de painel fotografico duplo.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09**

Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de trio de bengalas.

**INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 10**



Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de bengala natalina.
<b>INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 11</b> Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de caixa de presente.
<b>INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 12</b> Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de duende.
<b>INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 13</b> Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de totem letreiro natal luz saquarema.
<b>INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 14</b> Instalação de ornamento tridimensional de esculturas em fibra de vidro em design de boneco de papai noel gigante sentado.

## 9.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

A empresa deverá informar o valor unitário para cada item, para servir de parâmetro na composição dos preços, conforme planilha abaixo:

	SERVIÇOS E PRODUTOS	QTD.	UNID.
	<b>ARVORES DE NATAL</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ARVORE DE NATAL – TIPO 01</b>		
1	<b>Montagem e Instalação de Árvore Natalina Flutuante, com 27.00m de altura, com as seguintes especificações:</b> Instalação e montagem de uma ÁRVORE NATALINA COM 27 METROS DE ALTURA e efeitos especiais, flutuante dentro da Lagoa de Saquarema sobre um conjunto de módulos, formando uma plataforma de 144 metros quadrados (12m x 12m), com as seguintes especificações: Plataforma Base - Estrutura modular flutuante ou ancorada, provisória, composta por módulos e vigamentos de conexão formando assim uma plataforma única de 144 metros quadrados para sustentação da Arvore de Natal de 27 metros de altura e com aproximadamente 15 toneladas. Esta Plataforma Flutuante deve ser calculada por engenheiro especialista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta Plataforma devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A PMS não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a	1	Unid.



responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante. Estrutura da Arvore - A montagem da estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 16 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 22.00m de altura e aproximadamente 10.00m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A PMS não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em designe de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de com 5.00m de altura por 2.50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 27.00m de altura. Decoração e Iluminação da Arvore - Toda a estrutura deverá ser recoberta em distribuição de forma homogenia por 70 unidades figuras luminosas bidimensionais com designe de Estrela com oito pontas e também 70 unidades de figuras luminosas bidimensionais com designe de asas de anjos, ambas as peças com tamanhos e medidas proporcionais para adequação das quantidades exigidas de peças exigidas acima ao tamanho da estrutura da arvore. Estas figuras devem ser produzida em estrutura de tubos quadrados de 15mm x 15mm, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com revestimento em seus contornos com aplicação em camadas triplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo NEON, em PVC flexível extrusão, de 10,00mm a 13,00mm de diâmetro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v. Esta arvore também deverá ter efeitos luminosos estroboscópicos produzidos por mais de 600 unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries; 32 unidades de refletores par LED 5 WATTS RGB, distribuídos na árvore; 4 unidades de moving lights modelo BEAN 5R distribuídos na base da arvore. Todos os elementos e equipamentos luminosos que foram descritos acima e cobrem a estrutura desta arvore, devem estar conectados a um sistema computadorizado sequencial para que se possam criar cenas e efeitos luminotécnicos diferenciados. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.



<b>ARVORE DE NATAL – TIPO 02</b>			
<b>2</b>	<b>Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 08.00m de altura, com as seguintes especificações:</b> Instalação e montagem de ÁRVORE NATALINA COM 8 METROS DE ALTURA. A estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um Cone, construída por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 6.00m de altura e aproximadamente 2.50m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A PMS não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em designe de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de com 2.00m de altura por 0.50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 8.00m de altura. Toda a estrutura deverá ser recoberta em distribuição de forma homogênea por no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades de figuras luminosas bidimensionais com designe de elementos temáticos natalinos, podendo ser: estrelas, ou sinos, ou caixas de presentes, ou bolas natalinas, ou anjos, ou arabescos e ou etc.) figuras com tamanhos e medidas proporcionais para adequação e distribuição de forma a cobrir toda a estrutura da árvore. Estas figuras devem ser produzidas em estrutura de tubos quadrados ou barras chatas apropriadas, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Estas figuras devem receber iluminação com revestimento em todos seus contornos com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusão, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também com preenchimento interno por micro lâmpadas de led em todo o designe da figura, com no mínimo 400 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos destas figuras deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Esta árvore também deverá ter efeitos luminosos estroboscópicos produzidos por no mínimo 100 (cem) unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático da Árvore Natalina, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação desta Árvore Natalina	4	Unid.



	junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.		
	<b>TÚNEL DE LUZ</b>		
	<b>INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE TÚNEL DE LUZ – TIPO 01</b>		
3	Instalação e montagem de TÚNEL DE LUZ TECNOLÓGICO COM EFEITOS ESPECIAIS sobre a passarela de pedestre que cruza a lagoa se Saquarema. A estrutura deste túnel deverá ser formada por módulos de arcabouço em um design de um túnel arredondado (arco), construído por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 80 metros de comprimento x 3.00 metros de largura x 3.00m de altura no topo central e a cada metro deve-se ter no mínimo 4 (quatro) unidades de tiras de arco. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A PMS não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Toda a estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. A iluminação deste túnel tecnológico deve ser produzida pixels de 6mm interligados juntos a cada arco e mapeados pelo protocolo ws2811 e conectados por um sistema de controle Ethernet. Esse sistema tem como característica o acendimento individual de cada um dos pixels, assim possibilitando as mais variadas formas de acendimento e efeitos bem particulares. Os pixels deverão ser do tipo RGB que é a combinação de três cores básicas: vermelha, verde e azul, onde cada uma dessas três cores possui 256 tonalidades, da mais clara à mais escura, que, combinadas, geram mais de 16 milhões de possibilidades de cores. O sistema é programado com 510 canais por modulo. E ainda um sistema de sonorização adequado para quando as pessoas estiverem passando por dentro do túnel, estarão observando o som e as luzes dançando conforme os ritmos musicais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do túnel, esse acionamento de energia se dará através equipamentos de controle remoto, com acesso remoto através da rede 4G ou outra que se julgar ser mais viável para o local, o controle desses equipamentos se dará por uma	1	Unid.



	<p>plataforma com tecnologia totalmente web, exibindo nela os pontos controlados e o seu status atual como "ligado", "desligado", por todo o período contratado, sem onos adicional, devendo ser possível acionar todas as peças de um única vez através da plataforma, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste túnel junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>		
	<p><b>ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PUBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS</b></p>		
	<p><b>ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PUBLICOS, HISTORICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01</b></p>		
4	<p>Produção, Montagem e Instalação de um sistema Áudio Visual de VÍDEO MAPPING OU PROJEÇÃO MAPEADA 3D junto a fachada frontal do prédio da Igreja Nossa Senhora de Nazaré, com no mínimo 4 apresentações diárias de no mínimo 15 minutos cada uma das apresentações, durante o horário de 20:00 as 22:00h durante todo o período do evento. O filme a ser exibido deve ser elaborado e produzido pela licitante vencedora com no mínimo 15 minutos de duração e além dos tradicionais efeitos em 3D de Vídeo mapping ou Projeção Mapeada utilizando estes efeitos especiais na arquitetura do prédio, o Vídeo mapping ou Projeção Mapeada deve-se também conter cenas alusivas ao Natal, a Cidade de Saquarema e a história do nascimento de Jesus. Para a execução deste projeto deve-se utilizar no mínimo 2 (dois) Projetores de padrão mínimo de 30000 ansi lumens 4k slide para projeções em paredes externas e vídeo ao ar livre. Além dos projetores e o filme produzido para exibição a empresa vencedora deverá fornecer todos os demais equipamentos necessários para a realização deste projeto Áudio Visual. A empresa também deverá fornecer toda a equipe necessária para a realização diária deste projeto Áudio Visual. O filme produzido pela empresa vencedora, deverá ser apresentado à Secretaria contratante com antecedência de 72 horas do dia de inauguração para receber a aprovação em relação a qualidade do enredo e visual a ser projetada durante todo o período do evento. Na hipótese da secretaria não aprovar o filme desenvolvido, a empresa contratante deverá corrigir o filme antes de iniciar os trabalhos, até que seja aprovado pela Pasta. Os projetores, demais equipamentos e equipe técnica de operação devem se alojar junto a estrutura necessária à frente do prédio sem atrapalhar a visão do público. A proteção destes equipamentos é por conta da contratada e deve se levar em consideração diferentes condições climáticas. Sendo assim</p>	1	Conj.



	<p>independentemente da situação climática o sistema tem que estar em condições para executar o espetáculo diariamente. Todo este projeto de Vídeo mapping ou Projeção Mapeada deve ser executado por técnicos e operadores capacitados e fornecidos pela empresa licitante vencedora e sempre seguindo orientações e exigências da secretaria contratante e sua comissão de Natal. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e para o bom funcionamento deles, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste conjunto de equipamentos e estruturas, devem ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>		
	<p><b>QUIOSQUES COMERCIAIS</b></p>		
	<p><b>INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS – TIPO 01</b></p>		
5	<p>Instalação e montagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN QUIOSQUE COMERCIAL COM 3.50 METROS DE ALTURA X 3.00 METROS DE LARGURA X 3.00 METROS DE PROFUNDIDADE. A estrutura deste quiosque deverá ser construída por tubos quadrados de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 3.50m de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais, tipo janelões, de forma a quando estiverem abertas elas se transformam em balcões de exposições para produtos, a porta de acesso ao quiosque deve ser localizada no lado esquerdo ou direito da parte de trás (fundos). Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Toda a estrutura metálica deve ser revestida por chapas de madeiras em compensado naval de 15mm pintadas conforme o tema Natal 2022 do município ou lonas impressas. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais e caibros também construídos por tubos quadrados e forrado por telhas de PVC de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m<sup>2</sup> a uma elevação</p>	20	Unid.



	<p>mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para a utilização diária seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Quiosque junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<p><b>ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO</b></p>		
	<p><b>INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO – TIPO 01</b></p>		
6	<p>Instalação e montagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN CASINHA DO PAPAÍ NOEL COM 3.50 METROS DE ALTURA X 5.00 METROS DE LARGURA X 5.00 METROS DE PROFUNDIDADE. A estrutura desta casinha deverá ser construída por tubos quadrados de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 3.50m de altura x 5.00m de largura x 5.00m de profundidade, contendo duas portas, sendo uma para entrada e outra saída das pessoas e também cinco janelas. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Toda a estrutura metálica deve ser revestida por chapas de madeiras em compensado naval de 15mm pintadas internamente e externamente conforme o tema Casinha do Papai Noel ou lonas impressas. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais e caibros também</p>	1	Unid.





	<p>construídos por tubos quadrados e forrado por telhas de PVC de forma a impermeabilizar todo o interior da casinha. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 25.00m<sup>2</sup> a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e também de mais uns 1.200kg referente a 8 (oito) pessoas simultâneas sobre ele. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 12 (doze) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. A casinha deve também receber a instalação de um sistema de ar condicionado apropriado para atender a uma climatização ambiente de forma agradável a todos os profissionais que nela trabalharão e também a todos seus visitantes. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para a utilização diária seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Placas de sinalização de seguranças devem ser instaladas em quantidade e espaçamento necessários de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10. A decoração e mobiliário da casinha do papai Noel deverão estar inclusos, com o detalhamento mínimo exigido de: 1 (um) trono (poltrona) duplo em veludo ou couro, 1 (uma) árvore natalina de festão aramada decorada com 2.00m altura, 1 (uma) lareira artificial, 2 (dois) quadros com imagens alusivas ao natal, 3 (três) guirlandas de festões aramadas decoradas e 20 (vinte) metros de oblongos de festões aramados decorados. Além da decoração e mobiliário descritos o interior da casa também deve contar com cortinas em todas as janelas e carpete por todo o piso. Obs.: A instalação desta Casinha junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>		
	<b>FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 01</b>		
7	Fornecimento de mão de obra especializada de 1 (um) ator representando o Papai Noel com toda a vestimenta (fantasias) característico do personagem, para receber adultos e crianças durante 4 horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento.	30	Diária
	<b>FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 02</b>		



8	Fornecimento de mão de obra especializada de 4 (quatro) atores (homens ou mulheres) representando ajudantes do Papai Noel com todas as vestimentas (fantasias) características dos(as) personagens, para receber, organizar e orientar adultos e crianças durante 4 horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento.	120	diária
	<b>FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 03</b>		
9	Fornecimento de mão de obra especializada de 1 (um) fotografo(a) profissional com todos os equipamentos e insumos necessários (máquina fotográfica, computador, impressora, papel fotográfico e etc) para fazer fotos impressas de todas as crianças que visitar o papai Noel na casinha diariamente durante 4 horas de trabalhos diários ao longo de todo o evento. Estas fotografias impressas deverão ser entregues de forma gratuita aos responsáveis que estiverem acompanhando as crianças. Obs.: o número máximo de fotos obrigatórias exigidas por dia de operação serão de 300 (trezentas) fotos por dia.	30	diária
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL</b>		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 01</b>		
10	.Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO EM FORMATO DA SANTA PADROEIRA DA CIDADE, Nossa Senhora de Nazaré, com 7.50m alt, construída de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos, ou redondos e ou barras charas em formando a confecção tridimensional e características físicas da imagem Sacra. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Toda esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam a imagem da Santa com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusão, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360° e também preenchimento em todo o corpo por micro lâmpadas de led em todo o design da peça, com no mínimo 400 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos destas figuras deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Este ornamento luminoso ainda deverá ter efeitos luminosos estroboscópicos produzidos por no mínimo 20 (vinte) unidades de	1	UNID.



	<p>lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<p><b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 02</b></p>		
11	<p>Instalação de CONJUNTO DE ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS LUMINOSOS GIGANTES EM FORMATOS DE PERSONAGENS SACROS (José com 6.00m de altura, Maria com 4.00m de altura, Menino Jesus com 1.50m de altura, Gaspar com 6.00m de altura, Baltazar com 6.00m de altura e Melchior com 6.00m de altura), construídos de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos, ou redondos e ou barras charas em formando a confecção tridimensional e características físicas da imagem Sacra. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas estruturas devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Todas estas estruturas devem receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam a imagem da Santa com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusão, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360° e também preenchimento em todo o corpo por micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 400 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos destas figuras deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. Este ornamento luminoso ainda deverá ter efeitos luminosos estroboscópicos produzidos por no mínimo 20 (vinte) unidades de lâmpadas de xênon de 10w de potência, com flashes de luz brilhante</p>		Unid.



	<p>na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamentos, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENSIONAL – TIPO 03</b>		
12	<p>Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE CAIXA DE PRESENTE COM 3.50 METROS DE ALTURA X 3 METROS LARGURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de caixa de presente, com ou sem passagem interna, na dimensão mínima de 3.50m de altura x 3.00m de largura x 3.00m de profundidade. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360° e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento,</p>	6	Unid.



	<p>deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENSIONAL – TIPO 04</b>		
13	<p>Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE CAIXA DE PRESENTE COM 1.50 METROS DE ALTURA X 1 METROS LARGURA X 1 METROS DE PROFUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de caixa de presente, na dimensão mínima de 1.50m de altura x 1.00m de largura x 1.00m de profundidade. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360° e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no</p>	4	Unid.



	município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 05</b>		
14	Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE PORTAL CAIXA DE PRESENTE COM 3.50 METROS DE ALTURA X 3 METROS LARGURA X 0.30 METROS DE PROFUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de caixa de presente, com passagem interna, na dimensão mínima de 3.50m de altura x 3.00m de largura x 0.30m de profundidade. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá	4	Unid.



	receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 06</b>		
15	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema. Para ornamentar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1.50m altura x 8.50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm². E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.	4	Unid.
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 07</b>		
16	Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE BOLA NATALINA COM 3 METROS DE DIÂMETRO. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de bola natalina, com ou sem passagem interna, na dimensão mínima de 3.00m diâmetro. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação	02	Unid.



	<p>com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 08</b>		
17	<p>Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE BOLA NATALINA COM 1.50 METROS DE DIÂMETRO. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de bola natalina, com ou sem passagem interna, na dimensão mínima de 1.50m diâmetro. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a</p>	15	Unid.





	<p>intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENSIONAL – TIPO 08</b>		
18	<p>Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE PINHEIRO EM CAMADAS COM 4.00 METROS DE ALTURA X 2.00M DE LARGURA X 2.00M DE PROFUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de pinheiro em camadas, na dimensão mínima de 4.00m de altura x 2.00m de largura x 2.00m de profundidade e contendo 4 (quatro) camadas de folhagens. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de</p>	02	Unid.



	garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 09</b>		
19	Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE PINHEIRO EM CAMADAS COM 2.50 METROS DE ALTURA X 1.50M DE LARGURA X 1.50M DE PROFUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de pinheiro em camadas, na dimensão mínima de 2.50m de altura x 1.50m de largura x 1.50m de profundidade e contendo 3 (três) camadas de folhagens. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá	02	Unid.



	receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 10</b>		
20	Instalação e montagem de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE CHAFARIZ COM 3.50 METROS DE ALTURA X 3.00M DE LARGURA X 3.00M DE PROFUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de chafariz imitando no mínimo 10 jatos, na dimensão mínima de 2.50m de altura x 1.50m de largura x 1.50m de profundidade. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também revestimentos com cascatas de micro lâmpadas de led nestes mesmos contornos que caracterizam o designe do ornamento, com no mínimo 50 unidades de mini led por metro linear. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	02	Unid.



	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 11</b>		
21	<p>Montagem e Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL LUMINOSO EM DESIGNE DE ASAS ABERTAS DE ANJOS, BORBOLETAS OU PÁSSAROS COM 2.50M DE ALTURA X 3.00M LARGURA X 040M DE PRODUNDIDADE. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de Asas abertas de anjos, borboletas ou pássaros, na dimensão mínima de 2.50m de altura x 3.00m de largura x 0.40m de profundidade. Esta estrutura metálica deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. Esta estrutura deve receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360º e também preenchimento com micro lâmpadas de led em todo o designe da peça, com no mínimo 300 unidades de mini led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	1	Unid.
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL</b>		



22	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 01</b> Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 8 METROS QUADRADOS. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com designe de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 8m <sup>2</sup> . Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 80 (oitenta) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.	30	Unid.
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 02</b>		



23	<p>Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 6 METROS QUADRADOS. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com designe de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 6m<sup>2</sup>. Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 60 (sessenta) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>	20	Unid.
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 03</b>		



24	Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGN DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 4 METROS QUADRADOS. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com designe de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 4m <sup>2</sup> . Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O designe exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 40 (quarenta) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.	20	UNID.
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 04</b>		
25	Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 3 METROS QUADRADOS. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com designe de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área	50	UNID.



	<p>de 3m<sup>2</sup>. Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O designe exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 30 (trinta) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 05</b>		
26	<p>Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 2 METROS QUADRADOS. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com design de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 2m<sup>2</sup>. Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O designe exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que</p>	300	UNID.





	<p>caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 10 (dez) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 06</b>		
27	<p>Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 1 METRO QUADRADO. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com designe de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 1m². Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 5 (cinco) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e</p>	300	Unid.



	automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 07</b>		
28	Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 0.50 METRO QUADRADO. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com designe de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 0.50m <sup>2</sup> . Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O designe exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o designe do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 3 (três) metros lineares de mangueiras luminosas de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins,	200	Unid.



	Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
	<b>ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 08</b>		
29	Instalação de ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 0.30 METRO QUADRADO. A estrutura deste ornamento deve ser confeccionada de forma adequada e calculada em aço carbono ou liga de alumínio em tubos redondos ou tubos quadrados e barras chatas em formato de painéis com design de: figuras, símbolos ou elementos que remetam aos festejos natalinos (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, dizeres e etc.), com medidas que ocupe a uma área de 0.30m <sup>2</sup> . Esta estrutura metálica do painel deve receber pintura em processo eletroestático na cor branca com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O design exato de cada ornamento deve ser previamente aprovado com a contratante antes do início das instalações, podendo assim a contratante solicitar mudanças nos desenhos, formatos e características que deverão estar destacadas no painel. Esta estrutura deverá receber iluminação com revestimento em todos seus contornos que caracterizam o design do ornamento com a aplicação em camadas duplas (duas voltas) de no mínimo 1 (um) metro linear de mangueira luminosa de leds em PVC flexível extrusado, de no mínimo 12mm a 13mm de diâmetro, com 36 leds por metro linear de visão em 360°. Todos os materiais luminosos deste ornamento deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático do ornamento luminoso seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste Ornamento será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou no Solo de Jardins, Ruas e Praças, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da	200	Unid.



	empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
	<b>MANGUEIRAS</b>		
	<b>INSTALAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA – TIPO 01</b>		
<b>30</b>	Instalação de MAGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL, IP65, em PVC flexível extrusado e dimensões de 10mm a até 12mm de diâmetro, com fluxo luminoso de no mínimo 840lm, visão luminosa em 360º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo máximo de 0.7W por metro linear de mangueira. Blindada para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.	3.000	metros
	<b>LEDS</b>		
	<b>INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 01</b>		
<b>31</b>	Instalação de CONJUNTO DE 100 (CEM) UNIDADES DE DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), com dimensões de 7.00m até 10.00m de comprimento, IP65, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela) que posteriormente serão escolhidas pela contratante, Padrão UL, sistema de conexão com pino guia, acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado que suportem até 500 (quinhentas) unidades de leds ligados em série, ou seja, 5 (cinco) conjuntos. Consumo máximo de 10W por conjunto. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da	6000	Unid.



	rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
	<b>INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 02</b>		
32	Instalação de CONJUNTO DE 290 (DUZENTOS E NOVENTA) UNIDADES DE DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED'S) EM FORMATO DE CASCATA OU CORTINA, com dimensões de 4.00m a até 6.00m de comprimento e quedas que variam de 0.50m, 0.60m e 0.70m, IP65, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela) que posteriormente serão escolhidas pela contratante, Padrão UL, sistema de conexão com pino guia, acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado que suportem até 870 (oitocentos e setenta) unidades de leds ligados em série, ou seja, 3 (três) conjuntos. Consumo máximo de 30W por conjunto. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.	100	Unid.
	<b>INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 03</b>		
33	Instalação de LÂMPADA ESTROBO DE 10W DE ALTO BRILHO EM FLASH XÊNON TUBULAR OU LEDS, IP65, com iluminação na cor branca fria (6.000k). Efeito pisca brilhante com 50 a 80 repetições por minuto e com 2 milhas de visibilidade plena. Consumo máximo de 10W por lâmpada. Blindada para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede	2000	Unid.



	elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
	<b>INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 04</b>		
34	Instalação de TUBO SNOWLED COM 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES DE DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED'S) EM SEQUENCIA METEORO, com dimensões de 0.80m a até 1.00m de comprimento X 23mm de diâmetro, IP65, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria e branco morno) que posteriormente será escolhida pela contratante. Efeito meteor com 2 milhas de visibilidade plena. Consumo máximo de 15W por tubo. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.	1200	Unid.
	<b>INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 05</b>		
35	Instalação de REFLETOR DE LED 50W, IP65, em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 4.500lm, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo de 50W. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o	800	Unid.



	acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
	<b>INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 06</b>		
36	Instalação de REFLETOR DE LED 100W, IP65, em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 9.500lm, ângulo aberto de 120º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo de 100W. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.	800	Unid.
	<b>INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 07</b>		
37	Instalação de REFLETOR DE LED 200W, IP65, em alumínio fundido sob pressão com auto grau de resistência a impactos, com fluxo luminoso de no mínimo 18.000lm, ângulo aberto de 180º, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde, amarela e RGB) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo de 200W. Blindado para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente	800	Unid.



	as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO</b>		
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 01</b>		
38	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE LIXEIRA PERSONALIZADA SACO DE PRESENTES. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma lixeira em forma de saco de presente do papai Noel com tampa em forma de bola natalina, com medidas totais aproximadas de 1.40m de altura x 0.60m de largura x 0.60m de profundidade. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	20	Unid.
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 02</b>		
39	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE CONJUNTO TRENÓ COM 4 RENAS GIGANTES. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz,	1	Unid.





	<p>apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um trenó com quatro renas gigantes do papai noel, com medidas totais aproximadas deste conjunto de 3.00m de altura x 1.50m de largura x 8.00m de comprimento. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 03</b>		
<b>40</b>	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DO PAPAÍ NOEL. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco do papai noel, com medidas totais aproximadas de 2.50m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	4	Unid.
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 04</b>		



41	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DE SOLDADO DE CHUMBO. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco de soldado de chumbo, com medidas totais aproximadas de 2.80m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	8	Unid.
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 05</b>		
42	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DE NEVE. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco de neve, com medidas totais aproximadas de 2.00m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	3	Unid.
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 06</b>		



43	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 4 BOLAS NATALINAS. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma torre de 4 bolas natalinas, com medidas totais aproximadas de 2.90m de altura sendo composta por 4 bolas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	3	Unid.
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 07</b>		
44	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 3 CAIXAS DE PRESENTE. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma torre de 3 caixas de presente, com medidas totais aproximadas de 2.20m de altura sendo composta por 3 caixas de presente podendo ser redondas ou quadradas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	3	Unid.
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 08</b>		



45	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE PAINEL FOTOGRAFICO SINGLE. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um painel fotográfico com design de personagens que caracterizem personagens e/ou elementos natalinos elaborados de forma a comportar 1 pessoa por vez realizando sua fotoface, com medidas totais aproximadas de 1.80m de altura x 1.20m de largura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	1	Unid.
<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09</b>			
46	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE PAINEL FOTOGRAFICO DUPLO. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um painel fotográfico com design de personagens que caracterizem personagens e/ou elementos natalinos elaborados de forma a comportar até 2 pessoas por vez realizando suas fotofaces, com medidas totais aproximadas de 2.00m de altura x 1.50m de largura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	1	UNID.



	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09</b>		
<b>47</b>	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TRIO DE BENGALAS. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um trio de bengalas, com medidas totais aproximadas de 1.60m de altura, sendo composto por 2 bengalas de 1.60m de altura e 1 bengala de 0.90m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	<b>3</b>	<b>UNID.</b>
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 10</b>		
<b>48</b>	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BENGALA NATALINA. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma bengala natalina, com medidas totais aproximadas de 1.60m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	<b>10</b>	<b>UNID.</b>
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 11</b>		



<b>49</b>	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE CAIXA DE PRESENTE. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser uma caixa de presente, com medidas totais aproximadas que podem variar de 0.60m a 1.0m de altura, podendo ser quadradas ou redondas. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p> <p><b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 12</b></p>	<b>6</b>	<b>UNID.</b>
<b>50</b>	<p>Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE DUENDE. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um duende, com medidas totais aproximadas de 1.60m de altura. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	<b>4</b>	<b>UNID.</b>
	<p><b>ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 13</b></p>		



51	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TOTEM LETREIRO NATAL LUZ SAQUAREMA. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um totem letreiro com os dizeres Natal Luz Saquarema, com medidas totais aproximadas de 1.80m de altura x 8.00m de largura x 0.30m de profundidade. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	1	UNID.
	<b>ORNAMENTOS TRIDIMENCIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 14</b>		
52	Instalação de ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DE PAPAÍ NOEL GIGANTE SENTADO. A escultura deste ornamento deve ser confeccionada em fibra de vidro com espessuras de 3mm a 5mm com acabamentos em tripla camada: base, tinta e verniz, apropriados e tipo processo de pintura automotiva. O formato deste ornamento deve ser um boneco de papai noel gigante sentado, com medidas totais aproximadas de 2.20m de altura x 1.50m de largura x 1.20m de profundidade. Esta escultura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, de forma a garantir a segurança e qualidade deste ornamento devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). Obs.: A instalação deste Ornamento, deve ser feita com base em cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Obs.: O local no município que deverá receber a instalação deste item será escolhido pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	1	UNID.

#### 10- FORMA DE PAGAMENTO

O faturamento deverá ser de acordo com o quantitativo solicitado pela Contratante, obedecendo os preços contratos através de Ata de Registro de Preço.



O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

### **11- CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, disponibilizar segurança durante o período de permanência da decoração e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (veículo, escadas, gundastes, entre outros);

No período de montagem e desmontagem da decoração natalina se, se a Contratante observar que houve alguma danificação na infraestrutura urbana, a Contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;

A Contratada deverá restaurar todas as perfurações que foram necessárias para realizar a fixação das decorações no respectivo edifício;

Apresentar a documentação pertinente à legalização da execução dos serviços, tais como:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/RJ, referente à execução dos itens devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

Apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA RJ), de todas as estruturas montadas no local, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº-135 de 20 de fevereiro de 2014;

Certificado de Garantia de Ignifugação, conforme for o caso, de cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, conforme Decreto nº 897, de 21 de setembro de 1976 e alínea "n" do Art.12 Subseção II da Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº-135 de 20 de fevereiro de 2014;

### **11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa;

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;

Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da Secretaria de Turismo para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados





com o crachá da empresa;

Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes da realização do evento;

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa;

Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, a que se obrigou à Contratada;

Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do sistema de registro de preços e colher subsídios sobre os objetos em licitação;

Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.

## **12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE;



Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;  
Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;  
Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Secretaria de Turismo, durante a fase de planejamento do evento;

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

A montagem dos equipamentos (observado o calendário de montagem, que será fornecido pelo Gestor do contrato) deverá ser entregue, instalada e testada com antecedência mínima de 10 horas antes do início do evento;

O descumprimento do prazo para desocupação de área pública poderá ensejar ao infrator as sanções definidas em legislação pertinente, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível;

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;  
Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;



Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;

É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

### 13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 14- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada pelas secretarias, para perfeito cumprimento do contrato, e será realizado pelo fiscal setorial, especialmente designado;

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a Secretaria de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, manda refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;



Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem fornecidas pela Diretoria da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo ou por servidor designado para esse fim;

A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços;

A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

A empresa Contratada deverá providenciar o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da execução designado pela Secretaria de Turismo, verificando as informações do relatório de acompanhamento do evento, que deverá estar adequada à cobrança, juntando, à nota fiscal, toda a documentação necessária à comprovação da execução dos itens.

Poderão ser solicitados documentos como: Quando tratar a prestação do serviço de necessária lida com instalações elétricas, deverá ser assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços, devidamente atestado pelo Técnico registrado no CAU/CREA, devendo ser o mesmo que foi designado na documentação de Habilitação da empresa declarada vencedora do certame;

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de: Fiscal de Contrato Titular: Raineri Martins Cunha – CPF: 121.123.297-23 e Fiscal de Contrato Suplente: André Luís Morgado Campos Barreiros – CPF: 038.103.157-88.

#### **15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

**Programa: 23.695.0036.1.066.000**

**ND. 3.3.90.39.99**

**Ficha: 2230**

**Fonte: 2533**

#### **16- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93. Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

Os serviços serão solicitados por demanda pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, devendo a



contratada fazer a entrega e a montagem dos equipamentos nos dias e locais previamente indicados pela mesma.

Os horários da realização dos eventos serão previamente comunicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, por meio de solicitação formal da área requisitante, com, no mínimo, 72 horas de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido pela Secretaria de Turismo.

Em caso excepcional poderá a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo solicitar serviços no prazo inferior a 72 horas desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.

Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviço, em locais onde ocorram eventos de interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a serem definidos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana, no município de Saquarema — RJ;

O Gestor das respectivas contratações poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados neste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.

No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;

A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada;

Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo antes do início previsto da montagem;

Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas;

Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas;

A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 1 (uma) hora, após a constatação;

O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do quadro da Secretaria de Turismo, designado por portaria, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes;

O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

## 17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá ter experiência na prestação deste tipo de serviço para a administração pública;



A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;

Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa:

- a) Pública — em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- b) Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

Quando declarada vencedora a empresa deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, provar seu registro junto ao CAU/CREA, com a indicação do registro do Engenheiro, Arquiteto e/ou Técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços;

A empresa fornecedora deverá apresentar com 24h antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrada junto ao CAU/CREA;

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Em hipótese alguma a empresa contratada poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas sob pena de ter o contrato rescindido, sem prejuízo das demais cominações legais;

A contratada deverá executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

## **18- PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.**

O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço.

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

A instalação dos itens deverá ser realizada integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

O fornecedor deverá realizar as instalações conforme cronograma abaixo:

Cronograma de montagem de desmontagem

Montagem: Novembro - 2022

Inauguração: 18 novembro

Período de manutenção: 18 novembro a 06 de janeiro

Período de desmontagem: 07 de janeiro a 20 de janeiro

O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional



## **19- PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das ferramentas tecnológicas empregadas.

A Contratante comunicará à Contratada, via telefone, ou email, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos no contrato.

Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 8 (oito) horas contadas da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico.

Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que, por sua vez, tomará a decisão sobre aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

## **20- VALOR FINAL:**

O valor estimado da futura contratação para a aquisição de material permanente ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido, de forma mais vantajosa para o município.

## **21- DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata de Registro de Preços, adjudicado em favor de uma determinada empresa, terá o seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº- 8.666, de 1993, ou no art. 7º- da Lei nº 10.520, de 2002.

Por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

Por razão de interesse público;

Por solicitação do fornecedor, desde que devidamente motivada e justificada;

O cancelamento da Ata de Registro de Preços, adjudicado em favor de uma determinada empresa, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

## **22- DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO**



O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos do artigo 9º-, XI do Decreto n-º 7.892/2013;

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 23- MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Registro de preços pelo período de 12 (meses) meses para a Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica alusiva ao **NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2022**, conforme demanda a ser definida e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O presente processo de seleção para o registro de preços se dará pelo **Menor Preço Global**, para que mantenhamos a padronização e harmonia entre os itens contidos neste Termo de Referência.

## 24- DO REAJUSTE

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

## 25- DO CONTROLE DE QUALIDADE





A avaliação da qualidade dos Serviços e materiais utilizados será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por ocasião da execução dos serviços;  
A avaliação da qualidade do serviço não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade do serviço executado dentro dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas dos produtos ofertados;  
A ausência de qualidade dos serviços e produtos ensejará em suspensão do pagamento da prestação dos serviços, podendo haver rescisão contratual, conforme análise do fiscal do contrato;  
Os equipamentos e serviços deverão atender a todas as normas técnicas e legislação pertinentes.

## 26- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ornamentação pode sofrer alteração, no momento da instalação, podendo ser remanejada de um local para o outro, de acordo com a necessidade de cada área apresentada, para um melhor aproveitamento do material, sem prejudicar o quantitativo geral descrito no total da memória de cálculo.

## 27- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação do objeto deste Termo de Referência encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8666/93 e decreto municipal nº 1.150/2011.

## 28- DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

## 29- DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Turismo  
Endereço: Av. Saquarema, 253 – Praça dos Pescadores  
Saquarema - RJ  
CEP: 28990810  
Telefone: (22) 999844441

## 30- MEMÓRIA DE CÁLCULO

### Locais contemplados com Iluminação cênica Natalina:

Saquarema – Centro Igreja Matriz Praça do Artesanato Praça do Canhão Lagoa de Saquarema Ponte de Saquarema – Passagem de Carros Ponte de Pedestres – Passagem de Pedestres Calçadão Vila Prefeitura –Sede Casa de Cultura Walmir Ayala Teatro Mario Lago Orla da Lagoa até a Praça do Bem Estar Ruas do Centro + Parte da Av. Saquarema SMELT – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Bacaxá Canteiros Rod. Amaral Peixoto Rua Prof. Francisco Fonseca (comércio) Praça Santo Antônio Praça em frente ao Bob`s Parte da Rua Prof. Souza
---	--



Capela São Pedro Praça dos Pescadores Rotatória Descida da Ponte Portal em frente ao TRE – ate Vila	
Morro da Cruz Parte do Morro da Cruz	Sampaio Igreja Nossa Senhora da Conceição + Gramado Praça de Sampaio Contramão de Sampaio Praça até P.U. de Sampaio
Jaconé Praça de Jaconé Orla de Jaconé	Vilatur Trecho da Av. Nova Saquarema > Igreja Nossa Senhora do Carmo e São José até o Quisosome da Praia

### 31- ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

**Rafael da Costa Castro**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



## ANEXO II – (MODELO)

### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

**PROCESSO: 17572/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022**

### CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º. , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX de XXXX

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador da Empresa

**OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**

**OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.**



**ANEXO III – (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO: 17572/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022**

....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02,  
declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação  
modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022. Declara, ademais, que não está impedida  
de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de  
penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
.....  
(data)

.....  
.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**



**ANEXO IV - MODELO**  
**PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARVORE DE NATAL – TIPO 01	UND	1	R\$ 996.900,00	R\$ 996.900,00
ARVORE DE NATAL – TIPO 02	UND	4	R\$ 77.700,00	R\$ 310.800,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TÚNEL DE LUZ TECNOLÓGICO COM EFEITOS ESPECIAIS	UND	1	R\$ 494.400,00	R\$ 494.400,00
ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PUBLICOS, HISTORICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01	CONJ	1	R\$ 637.833,33	R\$ 637.833,33
INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS – TIPO 01	UND	20	R\$ 27.650,00	R\$ 553.000,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO – TIPO 01	UND	1	R\$ 197.200,00	R\$ 197.200,00
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 01	DIÁRIA	30	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 02	DIÁRIA	120	R\$ 588,33	R\$ 70.599,60
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 03	DIÁRIA	30	R\$ 2.763,33	R\$ 82.899,90
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 01	UND	1	R\$ 109.433,33	R\$ 109.433,33
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 02	UND	1	R\$ 286.916,66	R\$ 286.916,66
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 03	UND	6	R\$ 36.880,00	R\$ 221.280,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 04	UND	4	R\$ 12.353,33	R\$ 49.413,32
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 05	UND	4	R\$ 23.746,66	R\$ 94.986,64



ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 06	UND	4	R\$ 11.920,00	R\$ 47.680,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 07	UND	2	R\$ 44.963,33	R\$ 89.926,66
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 08	UND	15	R\$ 11.816,66	R\$ 177.249,90
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 08	UND	2	R\$ 47.773,33	R\$ 95.546,66
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 09	UND	2	R\$ 32.035,00	R\$ 64.070,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 10	UND	2	R\$ 11.493,33	R\$ 22.986,66
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 11	UND	1	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 01	UND	30	R\$ 9.960,00	R\$ 298.800,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 02	UND	20	R\$ 7.471,66	R\$ 149.433,20
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 03	UND	20	R\$ 4.786,66	R\$ 95.733,20
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 04	UND	50	R\$ 3.593,33	R\$ 179.666,50
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 05	UND	300	R\$ 2.403,33	R\$ 720.999,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 06	UND	300	R\$ 1.311,00	R\$ 393.300,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 07	UND	200	R\$ 685,00	R\$ 137.000,00
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 08	UND	200	R\$ 455,00	R\$ 91.000,00



INSTALAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA – TIPO 01	UND	3000	R\$ 77,00	R\$ 231.000,00
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 01	UND	6000	R\$ 76,33	R\$ 457.980,00
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 02	UND	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 03	UND	2000	R\$ 65,66	R\$ 131.320,00
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 04	UND	1200	R\$ 77,63	R\$ 93.156,00
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 05	UND	800	R\$ 172,00	R\$ 137.600,00
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 06	UND	800	R\$ 288,33	R\$ 230.664,00
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 07	UND	800	R\$ 411,33	R\$ 329.064,00
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 01	UND	20	R\$ 4.240,00	R\$ 84.800,00
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 02	UND	1	R\$ 46.300,00	R\$ 46.300,00
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 03	UND	4	R\$ 12.400,00	R\$ 49.600,00
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 04	UND	8	R\$ 9.536,66	R\$ 76.293,28
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 05	UND	3	R\$ 9.066,66	R\$ 27.199,98
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 06	UND	3	R\$ 17.613,33	R\$ 52.839,99
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 07	UND	3	R\$ 16.900,00	R\$ 50.700,00
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 08	UND	1	R\$ 15.056,66	R\$ 15.056,66
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09	UND	1	R\$ 21.446,66	R\$ 21.446,66
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE	UND	3	R\$ 9.243,33	R\$ 27.729,99



ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09				
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 10	UND	10	R\$ 3.110,00	R\$ 31.100,00
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 11	UND	6	R\$ 4.440,00	R\$ 26.640,00
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 12	UND	4	R\$ 4.703,33	R\$ 18.813,32
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 13	UND	1	R\$ 48.933,33	R\$ 48.933,33
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 14	UND	1	R\$ 36.660,00	R\$ 36.660,00

**Valor total R\$: 8.276.041,77**





**ANEXO V - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO: 17572/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Registro de Preços que tem por objeto pelo período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2022**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 17572/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARVORE DE NATAL – TIPO 01	UND	1		
ARVORE DE NATAL – TIPO 02	UND	4		
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TÚNEL DE LUZ TECNOLÓGICO COM EFEITOS ESPECIAIS	UND	1		
ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01	CONJ	1		
INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS – TIPO 01	UND	20		
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO – TIPO 01	UND	1		
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 01	DIÁRIA	30		
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 02	DIÁRIA	120		
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 03	DIÁRIA	30		



ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 01	UND	1		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 02	UND	1		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 03	UND	6		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 04	UND	4		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 05	UND	4		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 06	UND	4		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 07	UND	2		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 08	UND	15		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 08	UND	2		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 09	UND	2		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 10	UND	2		
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 11	UND	1		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 01	UND	30		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 02	UND	20		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 03	UND	20		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 04	UND	50		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO	UND	300		



COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 05				
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 06	UND	300		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 07	UND	200		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENSIONAL – TIPO 08	UND	200		
INSTALAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA – TIPO 01	UND	3000		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 01	UND	6000		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 02	UND	100		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 03	UND	2000		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 04	UND	1200		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 05	UND	800		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 06	UND	800		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 07	UND	800		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 01	UND	20		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 02	UND	1		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 03	UND	4		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 04	UND	8		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 05	UND	3		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 06	UND	3		



ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 07	UND	3		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 08	UND	1		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09	UND	1		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09	UND	3		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 10	UND	10		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 11	UND	6		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 12	UND	4		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 13	UND	1		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 14	UND	1		

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Dados Bancários:**

**Telefone:**

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



**ANEXO VI – (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

PROCESSO nº 17572/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 17572/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2022.**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO com sede à Av. Saquarema, 253 – Praça dos Pescadores, Saquarema/RJ, CEP: 28.990-810, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o **Sr. Rafael da Costa Castro**, portador da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº \*\*\*/2022** constante no **Processo Administrativo nº 17572/2022**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **17572/2022**.

**2 - DO CONTRATADO**

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

<b>FORNECEDOR:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>TELEFONE:</b>				
<b>CONTATO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ARVORE DE NATAL – TIPO 01	UND	1		
ARVORE DE NATAL – TIPO 02	UND	4		
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TÚNEL DE LUZ TECNOLÓGICO COM EFEITOS ESPECIAIS	UND	1		
ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PUBLICOS, HISTORICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01	CONJ	1		
INSTALAÇÃO ORNAMENTAÇÃO	UND	20		



QUIOSQUES COMERCIAIS – TIPO 01				
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO – TIPO 01	UND	1		
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 01	DIÁRIA	30		
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 02	DIÁRIA	120		
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – TIPO 03	DIÁRIA	30		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 01	UND	1		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 02	UND	1		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 03	UND	6		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 04	UND	4		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 05	UND	4		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 06	UND	4		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 07	UND	2		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 08	UND	15		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 08	UND	2		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO TRIDIMENCIONAL – TIPO 09	UND	2		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 10	UND	2		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 11	UND	1		



ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 01	UND	30		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO BIDIMENCIONAL – TIPO 02	UND	20		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENCIONAL – TIPO 03	UND	20		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENCIONAL – TIPO 04	UND	50		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENCIONAL – TIPO 05	UND	300		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENCIONAL – TIPO 06	UND	300		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENCIONAL – TIPO 07	UND	200		
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA BIDIMENCIONAL – TIPO 08	UND	200		
INSTALAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA – TIPO 01	UND	3000		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 01	UND	6000		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 02	UND	100		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 03	UND	2000		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 04	UND	1200		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 05	UND	800		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 06	UND	800		
INSTALAÇÃO DE LEDS – TIPO 07	UND	800		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 01	UND	20		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 02	UND	1		





ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 03	UND	4		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 04	UND	8		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 05	UND	3		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 06	UND	3		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 07	UND	3		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 08	UND	1		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09	UND	1		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 09	UND	3		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 10	UND	10		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 11	UND	6		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 12	UND	4		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 13	UND	1		
ORNAMENTOS TRIDIMENSIONAIS DE ESCULTURAS EM FIBRAS DE VIDRO – TIPO 14	UND	1		



Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

### **3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO**

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### **4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

#### **4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;



IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### **4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da



unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados,



cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



7.2- O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3- O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4- Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla



defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

**11.3 -** A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO FORO**



13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### 14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de despesa  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA  
CNPJ XXXXXXXXXX

*Testemunha:*

Nome:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_

*Testemunha:*

Nome:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_





**ANEXO VIII – (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 17572/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_, \_\_ (cidade) \_\_, \_\_ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



**ANEXO IX – (MODELO)**

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

PROCESSO Nº. 17572/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 082/2022  
CONTRATO Nº XXXX/XXXX  
PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:  
DATA DE INÍCIO: \_\_/\_\_/

\_\_\_\_\_. PRAZO

PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE E OU FISCAL DO  
CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_/\_\_/.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA  
CONFORME ANECESSIDADE**



## ANEXO X – (MODELO)

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a XXX

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão presencial, nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_ e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.



1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela



Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. O prazo de execução destes serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_; ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_; FONTE DE RECURSOS: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO**

7.1. Os serviços poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de (60) sessenta meses, conforme inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado como fiscal do contrato o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_.

9.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.



9.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.

9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art.61, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

10.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.



## CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no item 11.5 deste Termo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;



11.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

11.9. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ desta Municipalidade.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;





- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_ (Contratante)

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_ (Contratada)

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_



Estado Do Rio De Janeiro  
Prefeitura Municipal De Saquarema  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 17572/2022  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 385

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



## ANEXO XI – (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS  
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema  
– RJ. Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \*\*\*/2022.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_)\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Assinatura do Representante  
Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.**



**ANEXO XII - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO nº 17572/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma  
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a  
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato  
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2022.

(Assinatura)

(Carimbo

CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**



## ANEXO XIII – (MODELO)

### ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo

PrazoPC = Passivo

Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo

Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

\_\_\_\_\_  
(contador)

**OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E INTEGRAR O ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



**ANEXO XIV – MODELO  
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saquarema  
Rua Coronel Madureira nº 77, Centro  
Saquarema – RJ

Processo nº 17572/2022  
Pregão Presencial nº 082/2022

Prezado Senhor,

Declaramos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, realizou no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ das \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, visita técnica para conhecimento do local a ser realizada a prestação de serviços para **Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2022**, bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Pelo presente, declaramos ter realizado visita técnica para conhecimento do serviço a serem contempladas pelo Termo de Referência bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela vista da empresa**

Documento: \_\_\_\_\_





**ANEXO XIV - MODELO**  
"Imprimir em papel timbrado da empresa"  
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA**

(Local e data)

À  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Rua Coronel Madureira nº 77, Centro  
Saquarema – RJ

Processo nº 17572/2022  
Pregão Presencial nº 082/2022

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, optou pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Pelo presente, declaramos ter conhecimento dos serviços a serem contempladas pelo termo de referência, bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



**ANEXO XV – MODELO**  
“colocar em papel timbrado da licitante”  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Ao Pregoeiro**  
**Município de Saquarema**  
**Rua Segisfredo O. Bravo, Centro**  
**Saquarema – RJ**

Processo nº 17572/2022  
Pregão Presencial nº 082/2022

Prezados Senhores:

(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº \_\_\_\_\_ CREA/CAU, indicado pela firma, (Nome da Licitante), como responsável técnico para o serviço de \_\_\_\_\_, referente ao Pregão Presencial nº \*\*\*/2022, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para os citados serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; ou
3. Que será o responsável técnico pela execução do serviço caso a empresa sagre-se vencedora do Pregão Presencial nº 082/2022.
4. Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, em tudo devidamente certificado pelo CREA/CAU.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico pela Empresa  
CREA/CAU nº \_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal)  
[CARIMBO]